



**TERMO DE REFERENCIA.**

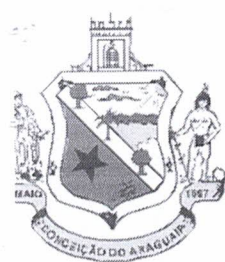
**1. OBJETO:**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, E DEPARTAMENTOS VINCULADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 Constitui objeto deste Termo contratação de serviços de confecção de Uniformes, destinados a atender as necessidades das secretarias de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Departamento Municipal de Trânsito - DMTRAN, Gestão e Planejamento, Agricultura, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – Pará. Os uniformes profissionais são uma forma de padronização dos funcionários públicos, responsável pela identificação e organização buscando oferecer mais segurança no trabalho. Para muitos cidadãos e fornecedores, os uniformes representam a preocupação com o bem-estar de seus colaboradores, além de inspirarem confiança, comprometimento e higiene. A principal vantagem da utilização de uniformes profissionais é a criação de um ambiente profissional, mais formal e sem tantas variações de estilos. Isso ainda incentiva os colaboradores a se sentirem parte de uma equipe, já que, em muitas profissões, uma vestimenta adaptada evita riscos de acidentes. Outra característica dos uniformes profissionais é que eles estão cada vez mais elaborados esteticamente e adaptados, assim são criados modelos práticos, confortáveis e duráveis. Mas, para que o uso de uniformes seja realmente efetivo, são essenciais que sejam escolhidas peças confeccionadas com alta qualidade, bons tecidos e que atendam a critérios de modelagem, corte e costura definidos pela empresa. Mais um ponto positivo considerado é a economia de tempo e dinheiro para os funcionários, já que eles não terão que se preocupar em sempre ter roupas adequadas para o trabalho. Do ponto de vista da administração pública a relação custo/benefício na compra de uniformes profissionais para os colaboradores também é vantajosa valorizando os servidores, o uso dos uniformes também vão trazer segurança quando eles estiverem trabalhando no período de trabalho nas diversas atividades laborativas como: Agente de Serviços Urbanos, Agente de Serviços Gerais, Agente de Manutenção, Motorista, Operadores de máquinas, Mecânicos, Pedreiro, Borracheiro, Eletricista, Auxiliares de Obras, Guarda Municipal, Fiscalização e Educação Ambiental e Temporada de Veraneio e demais outras atividades afins.





000011

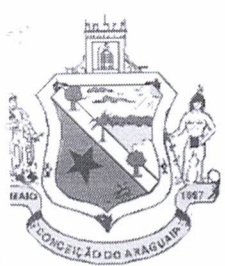
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.037/0001-94

2.2 O Departamento Municipal de Trânsito – DMTRAN realizam extensas ações de Educação de Trânsito à segurança nas vias do Município. Neste contexto, surge a necessidade de empregar adequadamente os serviços do Órgão na prestação de serviços que lhes são atribuídos, por este motivo é de fundamental importância a caracterização uniformizada e personalizada do profissional para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas à população, pois o profissional devidamente uniformizado e com os materiais necessários conota, ainda mais, segurança e compromisso do Departamento e seus servidores em relação às suas obrigações perante a sociedade. Desta forma, justifica-se cabalmente a contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos, com intuito de prover as necessidades básicas de segurança e conforto ao efetivo em situações de baixa luminosidade, chuva e até mesmo frio, por trabalharem diretamente na rua, pois a ausência dos referidos itens implica no comprometimento da segurança dos educadores de trânsito, podendo até colocar a vida dos mesmos em risco quando no exercício das atividades operacionais, além de proporcionar melhor rendimento e segurança nas atividades desempenhadas pelo referido Órgão. Cabe ressaltar, também, que o uso regular do uniforme pelo servidor tem uma duração estimada de 1 (um) a 2 (dois) anos, devido ao uso constante sob condições climáticas. É importante que os servidores estejam uniformizados representando o Município em prol da comunidade, via procedimento Licitatório, nos termos das Leis Nº 8.666/93; 10.520/2002 e Decretos 3.555/2000.

**3. PLANILHA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

ITEM	UND	QUAN	DISCRIMINAÇÃO
01	Und	800	<b>CAMISETA BÁSICA MANGA LONGA EM ALGODÃO. (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA).</b> Confecionada em meia malha com 100% algodão cardado mercerizado fio 30.1 (exceto a Mescla 88% algodão e 12% poliéster), costura reforçada no ombro, <b>gola V</b> com elastano. Com logomarca da Prefeitura Municipal e Secretaria.
02	Und	600	<b>CALÇA BRIM 100% ALGODÃO. (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA).</b> Confecionada em brim pesado 100% algodão de excelente qualidade, muito resistente e confortável com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cordão de ajuste e faixa refletiva. <b>TAMANHOS = P, M, G, GG, EGG.</b> Obs: Tamanhos conforme a solicitação da Secretária.



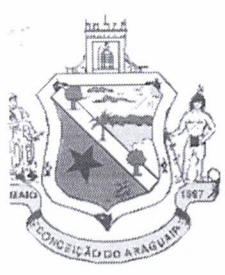


**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000012

03	CJ	40	<p><b>CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, CALÇA, GANDOLA MANGA COMPRIDA. (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN)</b></p> <p>01 – DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: 01 - CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor preto; Mangas e golas confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor verde fluorescente e como cor secundária preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA composto com fios tipo ring-spun de alta tração, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 50% poliamida e 50% algodão; peso de 2 g/m2 (com variação de até 1g/m2, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. Dispondo do brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita, brasão do município bordado na manga esquerda e nas costas bordado DMTRAN, ambos diretamente na peça, gola alta e em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha; Nas laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada, parte externa do bolso revestido de material sintético na mesma cor do tecido, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza nas mangas, sendo no braço, punho e lapela do bolso, com os seguintes bordados em máquina eletrônica diretamente ou 20 não no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a</p>
----	----	----	---

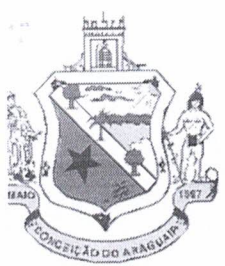




**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO **000013**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.037/0001-94

		<p>partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais, com bandeira do município bordado do lado direito na cor original a brasão do município bordada do lado esquerdo na cor original e “DMTRAN” bordado nas costas em amarelo. 3 – ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA – Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA, dispendo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 50% poliamida e 50% algodão; peso de 2 g/m<sup>2</sup> (com variação de até 1g/m<sup>2</sup>, para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. 4 – ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA - com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, , cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos</p>
--	--	--



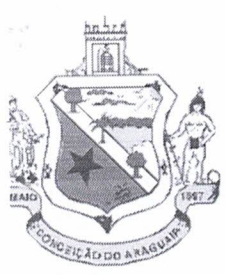


**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000014

			<p>ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.</p>
04	Und	40	<p><b>GORRO OPERACIONAL.</b></p> <p>1-DESCRIÇÃO DO TECIDO DO GORRO: Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA, dispo do seguinte: tratamento de proteção UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 50% poliamida e 50% algodão; peso de 258 g/m2 (com variação de até 1g/m2 , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. 2-DESCRIÇÃO DO GORRO: brasão na parte frontal bordado na própria peça, nas laterais em rip stop na cor amarela e faixa refletiva industrial de 25mm na cor cinza e na parte traseira escrito TRÂNSITO. Reforço em tripla camada, composto de esponja, forro e tecido, ambos prensado em alta pressão, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala ondulada e curvada. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido.</p>
05	Und	40	<p><b>CAMISETA.</b></p> <p>Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor preta, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispo do brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.</p>
06	Und	40	<p><b>CINTO DE PASSEIO.</b></p> <p>Em nylom na cor preta, com ponteira e fivela rolete em metal na cor preta.</p>
07	Und	40	<p><b>PORTA TALONÁRIO DE PERNA.</b></p> <p>Confeccionada em todo o seu corpo externo, aplicação de duas</p>





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000015

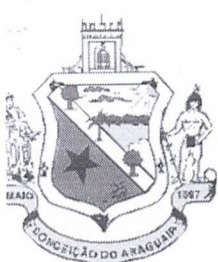
			camadas de PVC e HIDRO-REPELENTE, composição 100% POLIAMIDA, gramatura 386 m2 na cor preto. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multi uso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação da instituição ou do agente; e três porta carregadores com fechamento em velcro; parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multi uso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna; Duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para 20 identificação do agente com contorno e nome na cor amarelo e fundo na cor preto.
08	Und	40	<b>CINTURÃO TÁTICO.</b>  Modelo Força Nacional; formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo; Cinto Lombar Interno; Em Nylon Rip Stop; na cor preta; com camada interna em tela Spacyl; presilhas em Nylon 600, na cor preta; acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm); Cinto Externo: em Nylon Rip Stop; na cor preta; com camada interna em tela Spacyl; acabamento em viés especial; fechamento triplo em fivela; produzida em nylon rígido ou metal.

**3.1 PLANILHA DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.**

ITEM	UND	QUAN	DISCRIMINAÇÃO
01	Und	270	<b>CAMISETAS GOLA POLO UNISSEX MANGA CURTA.</b>  TAM. P, M, G, GG, com bolso, confeccionada em malha piquet de primeira qualidade, 40% algodão, 60% poliéster, bolso bordado cor e tamanhos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com logomarca da Prefeitura Municipal e Secretaria (cores e tamanhos definidas pela Secretaria).
02	Und	24	<b>CAMISETAS GOLA POLO MANGA LONGA.</b>  Camiseta masculina e feminina gola polo, manga longa, malha fria PV, 60% poliéster, 40% algodão. com logomarca da Prefeitura Municipal e Secretaria. Cor e tamanhos a serem definidos pela Secretaria.
03	Und	24	<b>COLETE SEM MANGA.</b>  Colete sem mangas 4 bolsos na parte da frente dois lados de cada lado, dois bolsos bordados e dois sem bordados,

B





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
**CNPJ: 29.392.037/0001-94**

**000016**

			tecido de brim e faixa reflexiva na parte superior da frente e inferior das costas. com logomarca da Prefeitura Municipal e Secretaria (cores e tamanhos definidas pela Secretaria).
04	Und	264	<b>CALÇA BRIM 100% ALGODÃO. (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA).</b>  Confeccionada em brim pesado 100% algodão de excelente qualidade, muito resistente e confortável com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cordão de ajuste e faixa refletiva.  TAMANHOS = P, M, G, GG, EGG.  Obs: Tamanhos conforme a solicitação da Secretária.
05	Und	200	<b>CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA.</b>  Unisex em malha fria PV, tecido 67% poliéster 33% viscose, cores e tamanhos a serem definidos conforme a solicitação da Secretaria de Gestão e Planejamento.

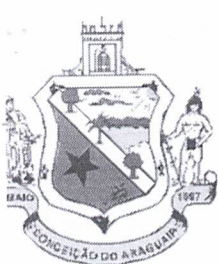
**3.2 PLANILHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

ITEM	UND	QUAN	DISCRIMINAÇÃO
01	Und	60	<b>CAMISSETAS GOLA POLO.</b>  Camiseta manga curta, malha poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), impressão sublimação a definir pela secretaria.
02	Und	30	<b>CAMISSETAS BÁSICA MANGA LONGA EM ALGODÃO.</b>  Camisetas confeccionada em meia malha com 1005 algodão cardado fio 30.1 costura reforçada no ombro, gola V com elastano. Com logomarca da Prefeitura Municipal conforme solicitação da secretaria.

**3.3 PLANILHA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

ITEM	UND	QUAN	DISCRIMINAÇÃO
01	Und	100	<b>CAMISETA GOLA POLO.</b> Modelo manga curta, cor branca, poliviscose (33% viscose 67% poliéster), impressão sublimação frente/costa/mangas, layout estabelecido pela secretaria.
02	Und	50	<b>CALÇA BRIM 100% ALGODÃO.</b>





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000017

			Confeccionada em brim pesado 100% algodão de excelente qualidade, muito resistente e confortável com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cordão de ajuste e faixa refletiva. TAMANHOS = P, M, G, GG, EGG. Obs: Tamanhose cores conforme a solicitação da Secretária.
--	--	--	---

**4.4 PLANILHA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

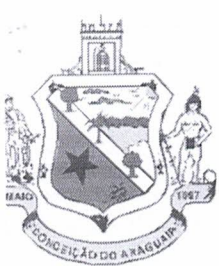
ITEM	UND	QUAN	DISCRIMINAÇÃO
01	Und	65	<b>CAMISETA GOLA POLO, MALHA PV.</b> Camiseta gola polo, punho, malha pv, bolso no lado esquerdo, logo estampado na manga (lado direito e lado esquerdo), bolso e costas (logo a definir). Cor a definir, logomarca da Prefeitura Municipal e Secretaria.
02	Und	55	<b>CALÇA BRIM 100% ALGODÃO.</b> Confeccionada em brim pesado 100% algodão de excelente qualidade, muito resistente e confortável com dois bolsos frontais e um traseiro, elástico total da cintura, cordão de ajuste e faixa refletiva. TAMANHOS = P, M, G, GG, EGG. Obs: Tamanhose cores conforme a solicitação da Secretária.
05	Und	50	<b>CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR.</b> Camisetas com proteção solar, diversas cores, conforme modelo estabelecido pela secretária, Gola O manga longa, material: Dry com proteção solar unissex.

TAMANHOS E MEDIDAS DAS CALÇAS.					
TAMANHOS			VESTES		
	P			34 - 36	
	M			38 - 40	
	G			42 - 44	
	GG			46 - 48	
	XGG			50 - 52	
	P	M	G	GG	XGG
A	102	104	106	108	110
B	27	29	31	33	35
C	88	96	102	110	118

**4. DA AMOSTRA DE UNIFORMES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

**4.1** Fica constituída Comissão Especial de Avaliação responsável para análise e aprovação, conforme todos os padrões atuais de fardamento, após declarada vencedora, a empresa terá um prazo de 08 (oito) dias úteis para encaminhar para esta Secretaria de Infraestrutura e





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.037/0001-94

**000018**

Desenvolvimento Urbano a amostra dos itens da planilha 03, Uniforme para o DMTRAN, após a aprovação pela Comissão Especial de Avaliação, a Licitação será Homologada.

4.2 Após declarada vencedora a empresa terá um prazo de oito (08) dias úteis para encaminhar para a Secretaria a amostra dos itens descritos na **(planilha nº 3)** DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN, após a aprovação pela comissão especial junto com o laudo da malha da instituição dos produtos, para análise e aprovação, conforme todos os padrões atuais de fardamento, pelos Agentes de Trânsito composta por 3 (três) servidores do DMTRAN, na assinatura do contrato no endereço: Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II, Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

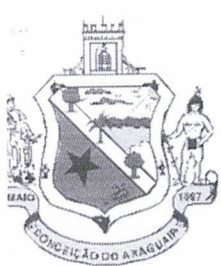
4.3 A Comissão Especial de Avaliação será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro designado:

- 1) NOME: ALLAN PATRICK SOUZA DA SILVA – MATRÍCULA: 15234
- 2) NOME: EMERSON GUIMARÃES LIMA - MATRÍCULA: 15306
- 3) NOME: MAICO SILVA LIMA - MATRÍCULA: 15325

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 5.1 O proponente vencedor deverá entregar os produtos/materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação, nos locais indicados pelas secretarias, mediante solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.
- 5.2 A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme as necessidades das Secretarias descritas neste Termo.
- 5.3 Os materiais/produtos, objeto desta contratação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**
- 5.4 Os materiais/produtos deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA** de acordo com a solicitação, a partir da assinatura do contrato vigente em sistema de registro de preços ou findar o consumo de todo o quantitativo contratado.
- 5.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.037/0001-94

**000019**

5.6 O servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário de cada Secretaria descrita neste Termo de Referência.

**6. DA ADJUDICAÇÃO.**

6.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em Ata.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO.**

7.1 A Homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.**

8.1 Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.2 Uma vez contratada, deverá a proponente vencedora iniciar imediatamente a confecção dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência e demais anexos**, e ainda:

8.3 Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais/produtos e serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SEMIDU;

8.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;

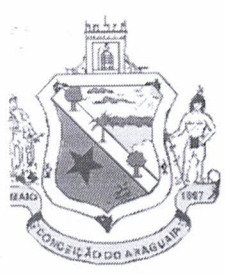
8.5 Zelar pela perfeita entrega dos materiais/produtos e serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

8.6 Entrega dos materiais/produtos contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.7 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos materiais/produtos e serviços contratados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

8.8 Entrega dos materiais/produtos contratados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;





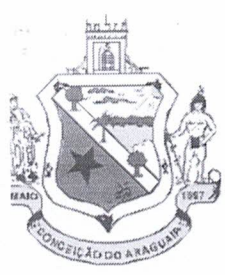
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000020

- 8.9 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 8.10 Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**
- 9.1 Uma vez decidida a contratação, o Poder Executivo obriga-se a:
- 9.2 Convocar a proponente vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;
- 9.3 Permitir acesso dos empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega dos materiais/produtos referentes ao objeto, quando necessário;
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela proponente vencedora;
- 9.5 Assegurar-se das boas condições dos materiais/produtos, verificando sempre a sua qualidade;
- 9.6 Fiscalizar, através do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela proponente vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos materiais/produtos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
- 9.7 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais/produtos contratados, à exigência de condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;
- 9.8 Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.**





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
**CNPJ: 29.392.037/0001-94**

**000021**

10.1A vigência terá início a partir da assinatura do contrato vigente por 12 meses conforme Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

## 11. DA RECISÃO CONTRATUAL.

11.10 Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

11.2 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

11.3 Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

11.4 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

11.5 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.6 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

## 12. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

12.1O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

13.1 A despesa com a presente contratação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Programa: 05.05.01.26.125.0051.2.051 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000022

Origem: Secretaria Municipal de Finanças.

Programa: 04.04.01.04.123.00321.2.045 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

#### 14. DO PAGAMENTO.

14.1O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

14.2A Nota Fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

14.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

#### 15. DAS PENALIDADES.

15.1O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

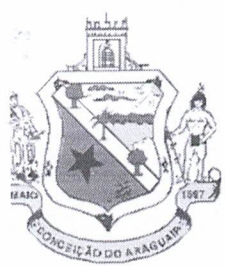
a. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

15.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
**CNPJ: 29.392.037/0001-94**

**000023**

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002).

**15.3** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**15.4** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**16.1** A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

**16.2** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

**16.3** A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos proponentes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

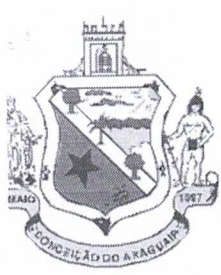
**16.4** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a proponente vencedora;

**16.5** O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

**16.6** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos N.ºs. 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

**16.7** É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 29.392.037/0001-94

000024

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 06 de Março de 2023.

Atenciosamente,

*Genebaldo Barbosa Queiroz*  
Secretário de Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano  
Portaria nº 006/2021

**Genebaldo Barbosa Queiroz**  
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
Portaria Nº 006/2021

*Arleide Lores da Silva Tibolla*  
Secretária Mun. de Gestão e Planejamento  
Portaria nº 0199/2021

**Arleide Lores da Silva Tibolla**  
Secretária de Gestão e Planejamento  
Portaria Nº 0199/2021

**Wander Menezes Duarte**  
Secretário de Finanças  
Portaria Nº 001/2021

*Wander Menezes Duarte*  
Sec. Mun. de Finanças  
Portaria nº 001/2021

Juvenal Gonçalves Pereira  
Secretário Mun. de Agricultura  
Indústria e Comércio  
Portaria nº 016/2022

**Juvenal Gonçalves Pereira**  
Secretario de Agricultura Indústria e Comercio  
Portaria Nº 016/2022

**Bárbara Lima de Liz**  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Portaria Nº 005/2018

*Bárbara Lima de Liz*  
Secretária de Meio Ambiente  
& Recursos Hídricos  
Portaria 005/2018